INTERESSADO	CAU/PI
ASSUNTO	APROVAR CRITÉRIOS PARA NOVOS DESCONTOS NA ANUIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO CAU/BR 211/2021, ALÍNEAS "D" e "F"
PROTOCOLO	SEM NÚMERO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI № 09/2023

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 95 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 03 de abril de 2023, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 211/2021, de 19 de novembro de 2021, que alterou a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020;

DELIBEROU:

- 1. A documentação exigida para comprovação de:
 - a. Egressos de universidades públicas ou privadas que ingressaram por meio de políticas afirmativas (raciais ou sociais), receberam bolsas integrais ou participaram de programas públicos de financiamento estudantil declaração da faculdade ou contrato do FIES ou informação no histórico do estudante da forma de ingresso.
 - b. Licença maternidade/paternidade registro de nascimento ou atestado da maternidade/hospital ou outro documento oficial que ateste tal ocorrência.
- 2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis.

Teresina, 03 de abril de 2023.

PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI SILVA Coordenador da CFAAPE/PI

Documento assinado digitalmente

SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHAES Data: 12/04/2023 12:02:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES

Assistente das Comissões e do Plenário do CAU/PI